

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado à internet para suprir as necessidades de conectividade do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRCBA.

2. JUSTIFICATIVA

Internet tornou-se fundamental para o sucesso dos negócios. Para o desenvolvimento das atividades diárias do CRCBA, o recurso tecnológico mais importante é o link de acesso à internet. Através deste link, não só os funcionários deste conselho fazem consultas na internet, enviam e recebem e-mails, mas também o sistema interno (Spider) realizam envios e recebimentos de dados de sincronismo com outros servidores, transfere arquivos de remessas e retornos de guias ao banco, etc. Além disso, o CRCBA presta importantes serviços à classe contábil da Bahia e a sociedade em geral que dependem deste link de internet para acesso externo aos nossos servidores localizados na nossa estrutura de TI. Devido ao encerramento da validade do nosso contrato de link dedicado de acesso à internet, faz-se necessária uma nova contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atender as necessidades operacionais dos usuários de todos os setores do CRCBA.

Disponibilidade técnica para instalação nos seguintes endereços: Endereço atual: Rua do Salete, 320 – Barris, Salvador – BA, CEP: 40070-200; Endereço após mudança da sede: Av. Tancredo Neves, 2539 – Ed. CEO Salvador Shopping, Loja 1 Térreo e 31º andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.820-021.

Atender os requisitos técnicos da área de TI do CRCBA que são:

- - 150 MB Full (Download/Upload);
- - Atendimento de suporte 24 horas / 365 dias no ano;
- - Disponibilidade média anual igual ou superior a 99,7%;
- - Disponibilidade de endereços IPs válidos /29 no mínimo;
- - Velocidade 100% garantida para Download e Upload;
- - SLA de 2 horas.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

O objeto do contrato deverá ser entregue (instalado e ativado) respeitando cronograma pactuado entre ambas as partes logo após a contratação.

A ativação definitiva do objeto contrato se dará por aceite formal do CRCBA, depois de realizados todos os testes, especificando a data do mesmo para efeito de início de cobrança.

O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições deste Termo.

Disponibilidade técnica para instalação nos seguintes endereços: Endereço atual: Rua do Salete, 320 – Barris, Salvador – BA, CEP: 40070-200; Endereço após mudança da sede: Av. Tancredo Neves, 2539 – Ed. CEO Salvador Shopping, Loja 1 Térreo e 31º andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.820-021.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O objeto ofertado deverá possuir opções de valores para contratação por 12 meses.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Ivanluz Bastos Trindade, encarregado do setor de T.I. do CRCBA, será o responsável pelo recebimento e aceite da instalação do objeto da contratação. A funcionária Ramaiana Assis será a responsável pela fiscalização do contrato. Esta atende no telefone: (71) 2109-4042, e-mail: desenop@crc-ba.org.br.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ao contratado será efetuado por parcelas mensais após o recebimento da Nota Fiscal e das certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CRCBA, efetuar o pagamento no prazo acordado, acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa, prestar informações e esclarecimentos ao Fornecedor sobre os materiais solicitados, comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência;

Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O CRCBA poderá solicitar comprovações de realização de trabalhos similares para atestar a capacidade técnica da empresa, ficando ao seu critério avaliar se a mesma atende aos objetivos propostos.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresente o menor valor e que atenda a todos os requisitos da contratação.

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para obter um valor de referência efetuamos cotação de preço junto a empresas instaladas nesta capital.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Prover acesso para à internet, bem como da internet para os servidores internos, que prestam importantes serviços aos clientes externos do CRCBA, através de um link dedicado, estável e confiável, que nos garanta desempenho suficiente para que tenhamos a produtividade e disponibilidade esperadas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo, em Contrato, e demais cominações legais quando:

- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- Deixar de assinar o contrato;

Sem prejuízo das sanções previstas anteriormente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Advertência;
 - Multa:
- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura em caso de atraso na entrega dos bens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura em caso de atraso na entrega dos bens, por período superior ao previsto na alínea “a”, limitado a 30 (trinta) dias subsequentes. A partir do trigésimo-primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega dos bens, em hipóteses não previstas nas alíneas “a” e “b”, de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15. CONDIÇÕES GERAIS

Consultas a respeito deste Termo de Referência poderão ser formuladas pelo correio eletrônico institucional: informatica@crc-ba.org.br.

Salvador, 30 de setembro de 2022.

Ivanluz Bastos Trindade
Gerente de T.I. – CRCBA